



LEI N.º 2.271/PMC/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIO AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do veículo de Combate a Incêndio TRM - 6000, Marca VOLKSWAGEM 13.130, potência mínima 125 HP, ano de fabricação e modelo 1986, Chassi VO33623W, Placa NBD 2106, Tombamento n. 13087, ao Estado de Rondônia, especificamente para o Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Estado de Rondônia deverá promover as formalidades para a transferência do veículo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 27 de fevereiro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171